

## DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

### Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2017

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** 4 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, 434, Alphaville, CEP 06455-010 ("**Companhia**").
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** as formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Oscar de Paula Bernardes Neto - Secretário.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:
  - 4.1 nos termos do inciso XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da **AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da Cromossomo Participações II S.A., sociedade por ações fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, conjunto 112, parte B, Itaim Bibi, CEP 04534-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.167.188/0001-71 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.411.714 ("**Cromo II**"), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), na data-base de 30 de setembro de 2017 ("**Laudo**"), a ser incorporado pela Companhia, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação de Incorporação ("**Protocolo**"), celebrado entre as administrações das companhias envolvidas em 27 de novembro de 2017 ("**Incorporação**");
  - 4.2 nos termos do inciso XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de exame e aprovação do Laudo;

- 4.3** nos termos do inciso XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta de aprovação do Protocolo e da Incorporação, nos termos do Protocolo;
- 4.4** nos termos do inciso V do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para aprovação dos acionistas da proposta de Incorporação;
- 5** **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, deliberou, sem ressalvas:
- 5.1** **Avaliadora.** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo.
- 5.2** **Laudo de Avaliação.** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação do Laudo preparado pela Empresa Avaliadora na data-base de 30 de setembro de 2017, de acordo com o balanço patrimonial preparado pela administração da Cromo II na mesma data-base, segundo o qual os elementos patrimoniais ativos e passivos da Cromo II, excluindo a conta que registra o próprio investimento na Companhia, incorporadora, é de R\$ 353.368.640,83 (trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos). Esse valor é composto exclusivamente: (i) pelo ativo fiscal diferido decorrente do benefício proveniente da amortização fiscal do ágio associado ao investimento na própria DASA, no valor de R\$ 353.368.641,35 (trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos); e (ii) pelo acervo líquido negativo de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), relacionado aos outros ativos e passivos da Companhia.
- 5.2.1** Nos termos do Artigo 6º, parágrafo 1º da Instrução CVM nº 319/99, a totalidade do acervo líquido da Cromo II será registrada em contrapartida a conta de reserva especial de ágio na incorporação, sem aumento de capital, tendo em vista o disposto no item 5.2 acima.
- 5.3** **Protocolo e Justificação e Incorporação.** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação do Protocolo e da Incorporação nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, em decorrência da qual a Cromo II será extinta e sucedida pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do Artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, com expresse reconhecimento da inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que, não havendo aumento de capital nem emissão de ações, não haverá relação de substituição de ações a que alude tal dispositivo legal.
- 5.4** **Convocação.** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2017 às 14:00 horas, na sede da Companhia, para, em

atendimento ao disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais normas regulamentares pertinentes, deliberar acerca das propostas dos itens mencionados acima.

- 6 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e assinada por todos os presentes.
- 7 CERTIDÃO:** O secretário da mesa certifica que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.
- 8 ASSINATURAS: Mesa:** Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Oscar de Paula Bernardes Neto - Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto e Alexandre de Barros.

Barueri, 4 de dezembro de 2017.

Mesa:

---

**Romeu Côrtes Domingues**

Presidente da Mesa

---

**Oscar de Paula Bernardes Neto**

Secretário da Mesa